



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI N° 039/2001

Data: 09 de novembro de 2001.

Súmula: Autoriza a movimentação de contas correntes do município no BANCO SICREDI LTDA.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal a abrir novas contas no Banco Sicredi Ltda., agência de Cláudia, com quaisquer recursos, sejam próprios, repassados pelo Estado de Mato Grosso, ou mesmo repassados pela União.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 09 de novembro de 2001.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**